



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 11/2023

De 24/10/2023

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA**:

Art. 1º. O vale-alimentação de que trata o artigo 1º da Resolução nº 07/2012, alterado pela Resolução nº 04/2014, será disponibilizado aos servidores municipais até o dia 25 de cada mês corrente.

Art. 2º. No mês de dezembro, por ocasião do fechamento do exercício financeiro anual, esta data poderá ser antecipada.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE